



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério de Integração e Desenvolvimento Regional, acerca da exclusão da BR-319 da relação de obras contempladas pelo “Novo PAC” e as iniciativas do Governo Federal para viabilizar de forma segura a retomada das obras, visando o desenvolvimento regional e nacional.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, inciso I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, que, ouvida a Mesa, solicitar informações ao Ministro de Integração e Desenvolvimento Regional, Sr. Waldez Góes, acerca da exclusão da BR-319 da relação de obras contempladas pelo “Novo PAC” e as iniciativas do Governo Federal para viabilizar de forma segura a retomada das obras, visando o desenvolvimento regional e nacional. Neste contexto, solicito:

- a)** Diante das informações apresentadas, como o Ministério de Integração e Desenvolvimento Regional avalia a justificativa de exclusão da BR-319 do Novo PAC com base nos altos índices de desmatamento na Amazônia? Quais medidas estão sendo implementadas para mitigar os riscos ambientais enquanto se busca promover o desenvolvimento regional através dessa rodovia?
- b)** Considerando a necessidade de equilibrar o desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental, quais estratégias,



* c d 2 3 1 3 5 0 7 6 7 7 0 0 * LexEdit



projetos ou iniciativas já estão sendo tomadas pelo Governo Federal, através do Ministério de Integração e Desenvolvimento Regional em conjunto com demais ministérios envolvidos nessa questão, para garantir que haja a restauração da BR-319 e que esta seja realizada de maneira ambientalmente responsável, sem comprometer sua viabilidade e importância para a região?

- c)** Como o Ministério tem se manifestado para a retomada das obras da BR-319, e como planeja conciliar em consonância com outros ministérios a busca por soluções ambientais eficazes com a necessidade de avançar rapidamente na restauração da rodovia garantindo que a preservação do ecossistema e o desenvolvimento socioeconômico ocorram de forma equilibrada e simultânea?
- d)** Solicito documentos ou estudos já realizados que apresentem soluções viáveis para lidar com os desafios ambientais associados à restauração da BR-319.
- e)** Considerando a exclusão da BR-319 do Novo PAC devido a preocupações ambientais, solicito ter acesso aos critérios utilizados para tomar essa decisão para compreender de forma mais clara como esses critérios ambientais foram determinados e como a estratégia de desenvolvimento regional foi balanceada com as preocupações ambientais.
- f)** Há alguma cooperação ou colaboração com órgãos e instituições especializadas em desenvolvimento sustentável e conservação ambiental para a restauração da BR-319? Me interesso em saber se existem parcerias com organizações governamentais ou não governamentais que possam contribuir com expertise técnica e ambiental.
- g)** Existe um cronograma ou planejamento de ação detalhado para a



* c d 2 3 1 3 5 0 7 6 7 7 0 0 * LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **Amom Mandel** - Cidadania/AM

Apresentação: 27/10/2023 12:10:37.327 - MESA

RIC n.2631/2023

restauração da BR-319 que possamos ter acesso? Solicito informações sobre como o processo de restauração está sendo planejado, incluindo marcos importantes e etapas do projeto.

Por oportuno, também, solicito o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário.

JUSTIFICAÇÃO

O direito ao desenvolvimento nacional é um objetivo fundamental e tem previsão constitucional no artigo 3º da Constituição Federal. Associado a esse direito está o propósito de erradicar a pobreza, marginalização e reduzir desigualdades, conforme previsto no inciso subsequente. Esses objetivos podem interagir de forma recíproca para atingir suas metas. Nesse contexto, a restauração da BR-319, uma rodovia federal que conecta Manaus/AM a Porto Velho/RO na região amazônica, ganha destaque como uma iniciativa crucial para o desenvolvimento regional e nacional.

Atualmente, a precariedade da BR-319 é evidente, com trechos compostos apenas de barro e intransitáveis durante parte do ano devido à temporada de chuvas na região. Esse cenário impede a conectividade terrestre entre Manaus e o centro-sul do país, bem como compromete o desenvolvimento da região, o transporte de mercadorias e pessoas, e a realização dos objetivos fundamentais previstos na Constituição. A restauração e pavimentação dessa rodovia se tornam essenciais para reduzir os custos de transporte, acessar áreas remotas e integrar o Brasil com nações sul-americanas como Peru e Bolívia.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **Amom Mandel** - Cidadania/AM

Apresentação: 27/10/2023 12:10:37.327 - MESA

RIC n.2631/2023

Recentemente, ocorreu o lançamento do Novo PAC, programa de aceleração do crescimento que foi relançado pelo governo federal. Esse programa tem uma previsão total de R\$ 1,7 trilhão em investimentos, tanto públicos quanto privados. No setor de Transportes, o governo se comprometeu a revitalizar um trecho específico da BR 174, bem como a realizar melhorias na rodovia federal que conecta Manaus a Boa Vista (RR), concentrando-se na área do município de Presidente Figueiredo. Além disso, dentro do âmbito de Transportes, o PAC contempla a alocação de recursos para a substituição e construção de pontes ao longo da BR 230, mais conhecida como Rodovia Transamazônica, na região sul do Amazonas. O documento também faz menção à construção de uma nova ponte sobre o Rio Mucuim, à substituição das pontes de madeira existentes e à edificação de uma travessia urbana em Lábrea.

Embora o recente lançamento do Novo PAC tenha destinado investimentos substanciais em infraestrutura, é notável que a BR-319 foi excluída desta iniciativa, tendo como justificativa apontada os altos índices de desmatamento na Amazônia.

É indiscutível que a retomada das obras da BR-319 deve ser realizada de maneira ambientalmente responsável, dada a importância da Amazônia como área de biodiversidade global e reguladora do clima. A potencialidade de desmatamento, fragmentação de habitats e poluição demanda soluções eficazes, porém, a busca por essas soluções não deve servir como um atraso injustificado para o progresso da região.

Em vez disso, as medidas ambientais devem ser implementadas de forma diligente para assegurar o desenvolvimento sustentável da rodovia e a preservação do ecossistema, sem comprometer a viabilidade das obras. É crucial enfatizar, no entanto, que a consideração da viabilidade das obras não deve ser prejudicada por questões ambientais. Pelo contrário, ela deve ser avaliada em conjunto, a fim de encontrar um





equilíbrio entre a urgência do desenvolvimento regional e a implementação ágil das medidas necessárias para mitigar quaisquer impactos negativos.

Portanto, reconhecer a necessidade do cuidado ambiental na retomada da BR-319 é crucial, e ao mesmo tempo, é igualmente fundamental assegurar que as medidas ambientais não sejam usadas como justificativa sem busca por solução, a tornando um obstáculo intransponível ao desenvolvimento. A urgência em concluir a restauração da rodovia está intrinsecamente ligada ao potencial de alavancar o desenvolvimento socioeconômico da região, ao mesmo tempo em que se protege o patrimônio natural e se promove a integração regional. Encontrar um equilíbrio entre essas demandas é o desafio central, visando um progresso sustentável e benéfico para a região e o país como um todo.

Nesta esteira, faz-se necessária a solicitação de informações, compreendendo que o acesso aos dados da administração pública é um direito que consta no artigo 5º da Constituição Federal e em diversos normativos do país, em especial na Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei de Acesso à Informação, legislações que garantem o acesso aos documentos de caráter administrativo oficial, tanto em nível federal, estadual e municipal, desde que não seja de ordem pessoal e não possuam natureza sigilosa.

Há também a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) que garante que quem solicitar a informação irá recebê-la, seja pessoa física ou jurídica, sem sequer precisar esclarecer um motivo para o mesmo. Promulgada em 2011, esta legislação estabelece que todas as esferas de governo, incluindo o Governo Federal, devem fornecer informações públicas de forma clara, acessível e transparente. Ela assegura o direito de qualquer cidadão obter informações sobre ações governamentais, desde políticas públicas até dados orçamentários. Além disso, o governo é obrigado a responder a pedidos de informação dentro de prazos definidos, salvo em casos de sigilo legalmente justificável.



* C 0 2 3 1 3 5 0 7 6 7 7 0 * LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **Amom Mandel** - Cidadania/AM

Apresentação: 27/10/2023 12:10:37.327 - MESA

RIC n.2631/2023

Dessa forma, buscando cumprir o meu papel representativo dos interesses da sociedade, entendo que é crucial assegurar a transparência, esclarecer dúvidas e estimular a fiscalização, a presente solicitação de informações tem o intuito de auxiliar na busca por soluções, respeitando o interesse público e visa garantir um sistema mais justo, acessível e eficiente para todos os brasileiros.

E sabendo da extrema importância dessa matéria e entendendo a necessidade que o cidadão possui em ter acesso a informações relacionadas ao tema, para poderem avaliar se as políticas estão sendo efetivadas e se as prioridades do governo estão alinhadas com as suas necessidades, solicite as informações aqui requeridas e apoio para aprovação do presente requerimento de informações.

Sala de sessões, 25 de outubro de 2023

Deputado **AMOM MANDEL**
Cidadania/AM

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 / e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231350767700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel



LexEdit
* C D 2 3 1 3 5 0 7 6 7 7 0 0 *